



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 031/2025 de 08 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da Vª Conferência Municipal de Saúde de Coqueiro Baixo e dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Coqueiro Baixo, a qual será orientada pelo tema central, “Espaços Democráticos e Participação do Controle Social na construção de políticas de saúde, a realizar-se no dia 29 de maio de 2025, em Coqueiro Baixo/RS, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Vª Conferência Municipal de Saúde de Coqueiro Baixo será coordenada pelo(a) Secretário de Saúde e presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Art. 3º A Vª Conferência Municipal de Saúde de Coqueiro Baixo terá abrangência municipal e será realizada com a expectativa de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§1º As atividades da conferência serão realizadas no dia 29 de maio de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Vª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da Vª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Vª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO - RS,
aos 08 dias do mês de maio de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração